



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

011
NÚMERO
RUBRICA

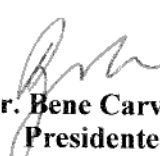
EMENDA ADITIVA

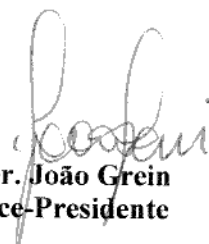
A) Acresça-se parágrafo único ao artigo 6º do Projeto de Lei n.º 018/2009, com a seguinte redação:

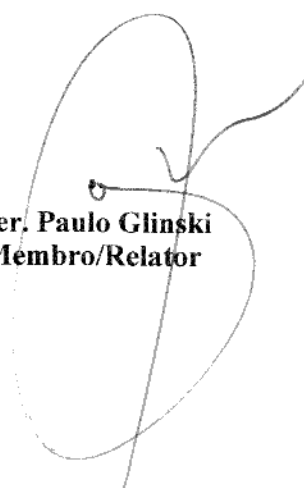
Art. 6º [...]

Parágrafo Único. Os Servidores Públicos Municipais que prestaram ou que venham a prestar novo concurso público municipal, levarão consigo a vantagem de que trata o art. 71 da Lei n.º 2.305/90 para o novo cargo, em número e percentuais adquiridos com o tempo de serviços prestados no exercício do cargo anterior, em respeito ao direito adquirido.

Sala das Comissões Técnicas em 23 de março de 2009.


Ver. Bene Carvalho
Presidente

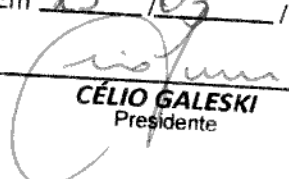

Ver. João Grein
Vice-Presidente


Ver. Paulo Glinski
Membro/Relator

APROVADO

1ª Discussão

Em 23 / 03 / 2009


CÉLIO GALESKI
Presidente

APROVADO

2ª Discussão

Em 24 / 03 / 2009


CÉLIO GALESKI
Presidente